Joaquim Teles

Lei nº. 263

Autoriza a aquisição de uma Camioneta Pick up Jeep Willis.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços desta Municipalidade, uma camioneta marca - Pick-up Jeep Willis, modêlo 1966, tração nas 4 (quatro) rodas, até a importância de NCr$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despêsa a que se refere o artigo anterior da presente Lei, fica aberto um crédito especial na importância de NCr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros novos), cujos recursos advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e o produto da venda por concorrência pública do Jeep "Candango", recentemente ocorrida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 21 de outubro de 1967

Joaquim Teles
Prefeito Municipal